



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



CONTRATO Nº 43 /2019.

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE – ANTÔNIO LOUREIRO FEITOSA SITUADO NO POVOADO LAGOA DA VOLTA NESTE MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA-SE QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA **LIMA INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Rua: Augusto Cesar Leite nº 141, centro, inscrita no CNPJ nº 10.319.517/0001-00, através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **EVERTON LIMA GÓIS**, portador do RG nº 10.754-1 SSP/SE e CPF nº 653.750.925-49 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LIMA INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº 31.611.504/0001-71, com o endereço na Rua: Sergipe nº 1.108, Bairro: Siqueira Campos na cidade de Aracaju-SE, tendo como SÓCIO-ADMINISTRADOR o Sr. **GENIVALDO VIEIRA LIMA**, inscrita no CPF: 231.133.595-20 e R.G nº 540.768 SSP/SE, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE – ANTÔNIO LOUREIRO FEITOSA SITUADO NO POVOADO LAGOA DA VOLTA NESTE MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA-SE, bem como as especificações a seguir:

- **SERVIÇOS PRELIMINARES;**
- Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m – revestida;
- **FUNDAÇÃO;**
- Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m;
- Concreto armado fck=21, 0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos);
- Camada impermeabilizadora, espessura – 5,0cm. c/concreto fck = 15mpa;
- **ESTRUTURA**
- Cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo ‘‘u’’ (calha) 9x19x19cm, preenchidas com concreto armado fck=15mpa;
- Concreto armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos);



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



● **ELEVAÇÃO**

- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos de 9x19x39cm (espessura 9cm);
- Cobogó de cimento, com único furo, dim: 20x20cm;

● **COBERTURA**

- Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes;
- Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ripao 5x3cm e ripa 4x1,5cm, exclusive peças principais;
- Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar;

● **INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**

- Ponto de água fria embutido, c/material PVC rígido soldável 25mm;
- Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de 40mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc);
- Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de 50mm (pias de cozinha, maquinas de lavar, etc);
- Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de 100mm (vaso sanitário);
- Caixa sifonada quadrada, com uma entrada e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 61, acabamento branco, marca Akros ou similar;
- Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m;
- Registro gaveta bruto, d – 25mm (1'') – ref. 1502-B, Pn16, Deca ou similar;
- Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50cm, incluso transporte vertical, af 06/2016;

● **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto PVC rígido embutido 3/4'';
- Ponto de interruptor 01 seção (1s) embutido com eletroduto de PVC flexível sanfonado 3/4'';
- Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10ª, de uso geral, em pisos, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutivo 3/4'', inclusive aterramento;
- Ponto de interruptor 01 seção embutido com tomada conjugada (1s + 1t) com eletroduto de PVC flexível sanfonado 3/4'';
- Luminaria tipo plafonier, sobrepor, com difusor em vidro fosco, ref: DP-2073-01, lustres projeto ou similar, completa;
- Arandela uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro transparente, ref: DP-2011-01, lustres projeto ou similar, completa;

● **REVESTIMENTO**

- Chapisco em parede com argamassa traço tl – 1:3 (cimento / areia) – revisado 08/2015;
- Reboco interno de parede, com argamassa 1:2 cal e areia;

● **PAVIMENTAÇÃO/REVESTIMENTO**

- Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20x20cm, Elizabeth ou similar, linha cristal bege, aplicado com argamassa industrializada AC-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço;

● **ESQUADRIAS**

- Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.00x2.10m, inclusive batentes e ferragens;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



- Janela de alumínio de correr, 4 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada, af 07/2016;
- Grade proteção c/barra chata 1/8" x 5/8";
- Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10m, inclusive batentes e ferragens;
- **DIVERSOS**
- Limpeza geral;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará ao contratado, em remuneração aos serviços prestados a importância de **RS 31.924,89 (trinta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, até o término da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 30 (trinta) dias a partir da sua assinatura, e a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO

O presente Contrato foi elaborado por dispensa de licitação, de acordo com o **art. 24, I da Lei 8.666 de 21/06/93**, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2019:

Unidade Orçamentária: 9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto: 1056 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
Conta: 4490.51.00.00 - Obras e Instalações.
Fonte: 12110000, 12150000, 12200000, 12900000.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA

A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RECISÃO



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

7.3 - Parágrafo Único – Pode a CONTRATANTE rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

CLÁUSULA NONA: DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 18 de Julho de 2019.

EVERTON LIMA GOIS
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



Genivaldo Vieira Lima
LIMA INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ N° 31.611.504/0001-71
GENIVALDO VIEIRA LIMA
CPF: 231.133.595-20
R.G n° 540.768 SSP/SE
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: *Fernando R. M. A.* CPF: *662.686.565-04*

NOME: *João Gomes Diniz Filho* CPF: *710.711.555-91*